


# Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere




Parte I – Enquadramento Geral  
Secção única



	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<b>2</b>
	<b>ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</b>	Parte I SECÇÃO única Ver.01


O Presente Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere é uma revisão do anterior Plano Municipal de Emergência em vigor desde 1999, efetuada ao abrigo do previsto na resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 25/2008, de 30 de junho, publicada do DR, 2ª série, 18 de Julho.

---

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>3</b> <hr/>
	<b>ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</b>	Parte I SECÇÃO única Ver.01

## Índice


1 - INTRODUÇÃO.....	4
2 - ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	7
3 - OBJETIVOS GERAIS.....	8
4 – ENQUADRAMENTO LEGAL.....	8
5 – ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO.....	9
6 – ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO...	11
7 – ATIVAÇÃO DO PMEPCFZ.....	11
8 – PROGRAMA DE EXERCÍCIOS.....	16

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<b>4</b>
	<b>ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</b>	Parte I SECÇÃO única Ver.01

## **EQUIPA TÉCNICA**


**Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere**

---

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr style="width: 20px; margin: 0 auto;"/> <b>5</b> <hr style="width: 20px; margin: 0 auto;"/>
	<b>ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</b>	Parte I SECÇÃO única Ver.01

## ACRÓNIMOS

ACES - Agrupamento de Centros de Saúde  
 AFOCELCA - Agrupamento Complementar de Empresas para a Proteção Contra Incêndios  
 ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil  
 APC - Agentes de Proteção Civil  
 BARC – Associação Brigada Autónoma de Resgate com Cães  
 CCOD - Centro de Coordenação Operacional Distrital  
 CMPC - Comissão Municipal de Proteção Civil  
 CNE – Corpo Nacional de Escutas  
 CNOS - Comando Nacional de Operações de Socorro  
 CNPC - Comissão Nacional de Proteção Civil  
 COM - Comandante Operacional Municipal  
 COS - Comandante das Operações de Socorro  
 CPX - Exercício de Posto de Comando  
 CRIFZ – Centro de Recuperação Infantil de Ferreira do Zêzere  
 DIOPS – Dispositivo integrado de Operações de Proteção e Socorro  
 DON - Diretiva Operacional Nacional  
 ECC - Estrutura de Coordenação e Controlo  
 EDP - Energias de Portugal  
 EDR - Estação Diretora da Rede  
 EP - Estradas de Portugal  
 FLORZÊZERE - Associação de desenvolvimento Florestal do concelho de Ferreira do Zêzere  
 GAP - Gabinete de Apoio ao Presidente  
 Gap/cmhc – Gabinete de apoio e comunicação da comissão municipal de proteção civil  
 GNR - Guarda Nacional Republicana  
 INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica  
 IPMA - Instituto Português do Mar e da Atmosfera  
 MAI - Ministério da Administração Interna  
 OCS - Órgãos de Comunicação Social  
 PC - Presidente da Câmara  
 PCO - Posto de Comando Operacional  
 PCOC - Posto de Comando Operacional Conjunto  
 PDM - Plano Diretor Municipal  
 PMDFCI - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios  
 PMEPCFZ - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere  
 POM - Plano Operacional Municipal  
 PT - Portugal Telecom  
 REDIS – Relatório diário de situação  
 RELGER – Relatório de situação geral ou especial  
 RELIM – Relatório imediato  
 REN – Redes Energéticas Nacionais  
 REPC - Rede Estratégica de Proteção Civil  
 ROB - Rede Operacional de Bombeiros  
 RSU – Resíduos sólidos urbanos  
 SAP – Setor de aprovisionamento do município de Ferreira do Zêzere  
 SAR – Operações de busca e Salvamento (*search and rescue*)  
 SCMIE – Setor de conservação e manutenção de infraestruturas e equipamentos do município de Ferreira do Zêzere  
 SIG – Sistemas de informação geográfica  
 SIOPS - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro  
 SIRESP – Sistema integrado de redes de emergência e segurança de Portugal  
 SMPC - Serviço Municipal de Proteção Civil  
 TO - Teatro de Operações  
 UHF – Muito alta frequência (*Ultra high frequency*)

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>6</b> <hr/>
	<b>ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</b>	Parte I SECÇÃO única Ver.01

## PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

### 1- INTRODUÇÃO


O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere é um documento formal, da responsabilidade da Câmara Municipal, define as principais orientações relativamente ao modo de coordenação e comando da atuação dos vários organismos, entidades e serviços relativamente ao seu envolvimento e participação em operações de Proteção Civil, tendo como objetivo principal a minimização dos prejuízos e perda de vidas e assegurar, no mais curto espaço de tempo possível, o restabelecimento das condições mínimas de normalidade.

A elaboração deste documento resulta das recentes alterações ao nível da estrutura da Proteção Civil em Portugal, com o surgimento da Autoridade Nacional de Proteção Civil, da regulamentação da Proteção Civil de Âmbito Municipal e da publicação da Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.

Pretende-se que este seja um Plano com uma vertente operacional, apesar da possibilidade de existência de planos de emergência para riscos específicos caso sejam identificados perigos com avaliação de risco que o justifique.

*O Diretor do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil é o Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere e o seu substituído é o Vice-Presidente.*

Para a elaboração deste documento foi tida em atenção a identificação de riscos existente no concelho a partir da caracterização do Plano Diretor Municipal e do historial de ocorrências dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere dos últimos vinte anos. Considerou-se ainda a análise económico-social de Ferreira do Zêzere e o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>7</b> <hr/>
	<b>ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</b>	Parte I SECÇÃO única Ver.01

## 2- ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere aplica-se a todo o território do Município, que integra as freguesias de:

- Águas Belas
- Bêco
- Chãos
- Ferreira do Zêzere
- Igreja Nova do Sobral
- Nossa Senhora do Pranto
- União de Freguesias de Areias e Pias


O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere (PMEPCFZ) aplica-se a acidentes graves e catástrofes com riscos identificados no concelho de Ferreira do Zêzere (incêndio, inundação, sismo, aluimento de terras e derrocada, ciclone e vento ciclónico, tornado, acidente rodoviário, incidente náutico, acidente com tráfego aéreo, colapso de estrutura, derrame/emissão de substâncias perigosas).

O risco de rutura de barragens, identificado para a área do concelho de Ferreira do Zêzere, será objeto de plano específico após serem conhecidos os Planos de Emergência das Barragens de Bouçã, Cabril e Castelo do Bode.

## 3- OBJECTIVOS GERAIS

O PMEPCFZ tem como principais objetivos:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>8</b> <hr/>
	<b>ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</b>	Parte I SECÇÃO única Ver.01


- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

#### 4- ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente PMEPCFZ foi elaborado com base nos seguintes diplomas legais:

- **Lei nº 169/99**, de 18 de Outubro (Com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro (Retificada pelas Declarações de Retificação nºs 4/2002, de 6 de fevereiro, e 9/2002, de 5 de março), Lei nº 67/2007, de 31 de dezembro, Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro, e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.) - Regime Jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias
- **Decreto-Lei nº 49/2003**, de 25 de Março (com as alterações introduzidas pelo decreto – Lei 97/2005, de 16 de junho e decreto-lei 21/2006 de 32 de fevereiro) - orgânica do Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil.
- **Lei nº 27/2006**, de 3 de Julho – Lei de Bases da Proteção Civil
- **Decreto-Lei nº 134/2006**, de 25 de Julho (com as alterações introduzidas pelo decreto-lei 114/2011, de 30 de novembro e decreto-lei 72/2013 de 31 de maio) – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)



	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>9</b> <hr/>
	<b>ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</b>	Parte I SECÇÃO única Ver.01

- **Lei nº 65/2007**, de 12 de Novembro – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal (...)
- **Portaria nº 302/2008**, de 18 de Abril – Normas de funcionamento da Comissão Nacional de Proteção Civil
- **Decreto-Lei 112/2008**, de 1 de julho – Cria a Conta de emergência titulada pela ANPC para fazer frente a situações de catástrofe ou calamidade
- **Resolução nº 25/2008 da CNPC**, de 18 de Julho – Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil
- **Declaração nº 344/2008 da CNPC**, de 17 de Outubro – Aprova o regulamento de funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional (CCO)
- **Decreto-Lei nº 163/2014**, de 31 de outubro – Lei orgânica da ANPC
- **Portaria nº 224-A/2014**, de 4 de novembro – Unidades Orgânicas Nucleares da ANPC


## 5- ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO

### – HISTÓRICO DO PMEPCFZ

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do concelho de Ferreira do Zêzere (PMEPCFZ) foi elaborado em 1997, tendo sido submetido às seguintes apreciações:

- Aprovação da Câmara Municipal em 16SET1997;
- Aprovação da Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere em 27JUN1998;
- Homologação do Secretário Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna por despacho de 19JUL1999;
- Aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil em 09JAN2002.
- Revisão e atualização periódica de listagens de meios, recursos e contactos, dada a publicação da Resolução da CNPC nº 25/2008, de 30 de Junho e o processo de alteração profunda do PDM de Ferreira do Zêzere em curso.

A presente revisão decorre das alterações legislativas à Lei de Bases da Proteção Civil.

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>10</b> <hr/>
	<b>ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</b>	Parte I SECÇÃO única Ver.01

## – PROCESSO DE REVISÃO do PMEPCFZ

O PMEPCFZ deve ser revisto, no mínimo, a cada dois anos, sendo a sua tramitação sujeita a várias fases, de acordo com a seguinte cronologia:

1. **Execução** pela Câmara Municipal, através dos serviços adequados.
2. **Consulta pública** (das partes não reservadas do Plano – Parte IV, secção II e III).
3. **Parecer** prévio da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC): **parecer positivo** implica passagem à fase seguinte; **Parecer negativo** significa o reinício das fases de aprovação do PMEPCFZ.
4. **Parecer** da Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere: **parecer positivo** implica passagem à fase seguinte; **Parecer negativo** significa o reinício das fases de aprovação do PMEPCFZ.
5. **Parecer** da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC): **parecer positivo** implica passagem à fase seguinte; **Parecer negativo** significa o reinício das fases de aprovação do PMEPCFZ.
6. **Apreciação e Aprovação** da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC): **Aprovação** implica *publicação em Diário da República* da deliberação de Aprovação; **Apreciação negativa** significa alteração do PMEPCFZ e reinício das fases de aprovação

Em anexo constam os documentos referentes aos pareceres e aprovações.


Ano	Versão	Início Consulta Pública	Final Consulta Pública	Câmara Municipal	C.M.P.C.	CNPC Data
2015	1	09JAN2015	19FEV2015	09ABR2015	26NOV2015	

## – ATIVAÇÕES DO PMEPCFZ

Na anterior versão, o PMEPCFZ foi ativado uma vez em DEZ2010.

### REGISTO DE ATIVAÇÕES DO PMEPCFZ

Data/hora início ativação	Data/hora fim da ativação	Motivo da ativação
071530DEZ2010	081700DEZ2010	Ocorrência de um tornado F3

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>11</b> <hr/>
	<b>ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</b>	Parte I SECÇÃO única Ver.01

## **6- ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

A elaboração deste Plano de Emergência teve em consideração o Plano Municipal de Ordenamento do Território, nomeadamente o PDM, através da identificação das áreas de risco já identificadas nestes Planos.

Na identificação de riscos e vulnerabilidades foram identificados e valorizados os já existentes no Plano Regional de Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo (PROTLVT), no Plano Regional de Ordenamento Florestal do Ribatejo (PROF Ribatejo), no Plano de Ordenamento da Albufeira do Castelo do Bode (POACB) e no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI). Atendeu-se ainda ao previsto nos planos municipais de emergência dos concelhos limítrofes, nomeadamente Ourém, Alvaiázere, Figueiró dos Vinhos, Sertã, Vila de Rei e Tomar.

Na identificação de riscos e vulnerabilidades foram ouvidos:

- Os presidentes de Junta de Freguesia do concelho de Ferreira do Zêzere.
- Os agentes de proteção civil existentes no concelho.
- Os membros da Comissão Municipal de Proteção Civil.


## **7- ATIVAÇÃO DO PMEPCFZ**

### **7.1 – COMPETÊNCIA PARA ATIVAÇÃO DO PLANO**

A ativação do plano de emergência visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afetos ao plano e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

O PMEPCFZ é ativado por decisão da Comissão Municipal de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere, sob proposta de qualquer um dos seus membros, desde que verificados os critérios previstos para a sua ativação.

Para efeitos de ativação do PMEPCFZ, a Comissão Municipal de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere pode deliberar com um terço dos seus membros, sendo imperativas as presenças do Presidente da Comissão ou seu substituto legal, do Comandante Operacional Municipal, do Representante do Comando do Corpo de Bombeiros de Ferreira do Zêzere e do representante da GNR.

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> 12 <hr/>
	<b>ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</b>	Parte I SECÇÃO única Ver.01

O PMEPCFZ é desativado por deliberação da Comissão Municipal de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere, com, pelo menos, um terço dos seus membros, sendo imperativa a presença do Presidente da Comissão ou seu substituto legal e desde que ouvido previamente o Comandante Operacional Municipal.

## **INFORMAÇÃO E PUBLICITAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA NO ÂMBITO DO PMEPCFZ**


A informação e publicitação da ativação do PMEPCFZ são efetuadas através dos seguintes meios de comunicação:

- Ao Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém (CDOS) pelo meio mais rápido disponível, seguido de envio formal de Relatório Imediato (RELIM)

- À população:

- Rádio local de Ferreira do Zêzere.
- Rádio Local de Cernache do Bonjardim.
- Rádios locais de Tomar.
- Órgãos de comunicação social regional de imprensa escrita.
- Sítio de Internet do Município e redes sociais.
- Editais e Avisos nos locais de estilo.
- Comunicação via telecópia e/ou correio eletrónico aos agentes de proteção civil da área do município, às Freguesias e à estrutura distrital de proteção civil.
- Por serviço de SMS móvel para grupos pré-definidos.

A informação relativa à desativação do PMEPCFZ e ao restabelecimento das condições de normalidade serão efetuadas através dos mesmos meios de comunicação.

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>13</b> <hr/>
	<b>ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</b>	Parte I SECÇÃO única Ver.01

## 7.2 – CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PMEPCFZ

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere pode ser ativado em duas situações distintas:

- Para planeamento, treino e preparação;
- Quando se verifique a ocorrência ou iminência de ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, de que seja previsível resultarem danos para populações, bens ou ambiente e que justifiquem a necessidade de adotar medidas preventivas ou especiais de reação que não estejam expressas na atividade normal de proteção civil.


No caso da segunda situação e apesar da definição de parâmetros ser bastante complexa, dada a transversalidade de riscos englobados pelo PMEPCFZ, existem alguns critérios a considerar para a ativação do plano

- Efeitos na população;
- Danos nos bens e património;
- Danos nos serviços e infraestruturas;
- Danos no meio ambiente;
- Características da ocorrência;

Os critérios acima referidos foram classificados em 5 níveis de alerta especial (verde, azul, amarelo, laranja e vermelho) apresentados nas tabelas seguintes.

Independentemente do risco que tenha desencadeado a situação de emergência, devem ser analisados os cinco critérios e definidos os níveis de alerta para cada um deles.

Para a elaboração das tabelas foram utilizados e adaptados os níveis de alerta do SIOPS, constantes na Diretiva Operacional Nacional n.º1/ANPC/2007.

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>14</b> <hr/>
	<b>ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</b>	Parte I SECÇÃO única Ver.01


<b>EFEITOS NA POPULAÇÃO</b>				
Não há feridos nem vítimas mortais; Não há evacuação de pessoas ou apenas é evacuado um número restrito, por um período curto (até 12 horas)	Pequeno número de feridos mas sem vítimas mortais; Algumas hospitalizações e retirada de pessoas por um período inferior a 24 horas	Tratamento médico necessário, sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações e retirada de pessoas por um período inferior a 24 horas.	Número elevado de feridos e de hospitalizações. Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas. Vítimas mortais	Grande número de feridos e de hospitalizações. Retirada em grande escala de pessoas por uma longa duração. Significativo número de vítimas mortais.

<b>DANOS NOS BENS E PATRIMÓNIO</b>				
Danos sem significado	Alguns danos	Alguns danos. Bens afetados por um período inferior a 24 horas.	Alguns danos. Inutilização dos bens por um período superior a 24 horas.	Muitos danos. Destruição ou inutilização dos bens por um período de longa duração

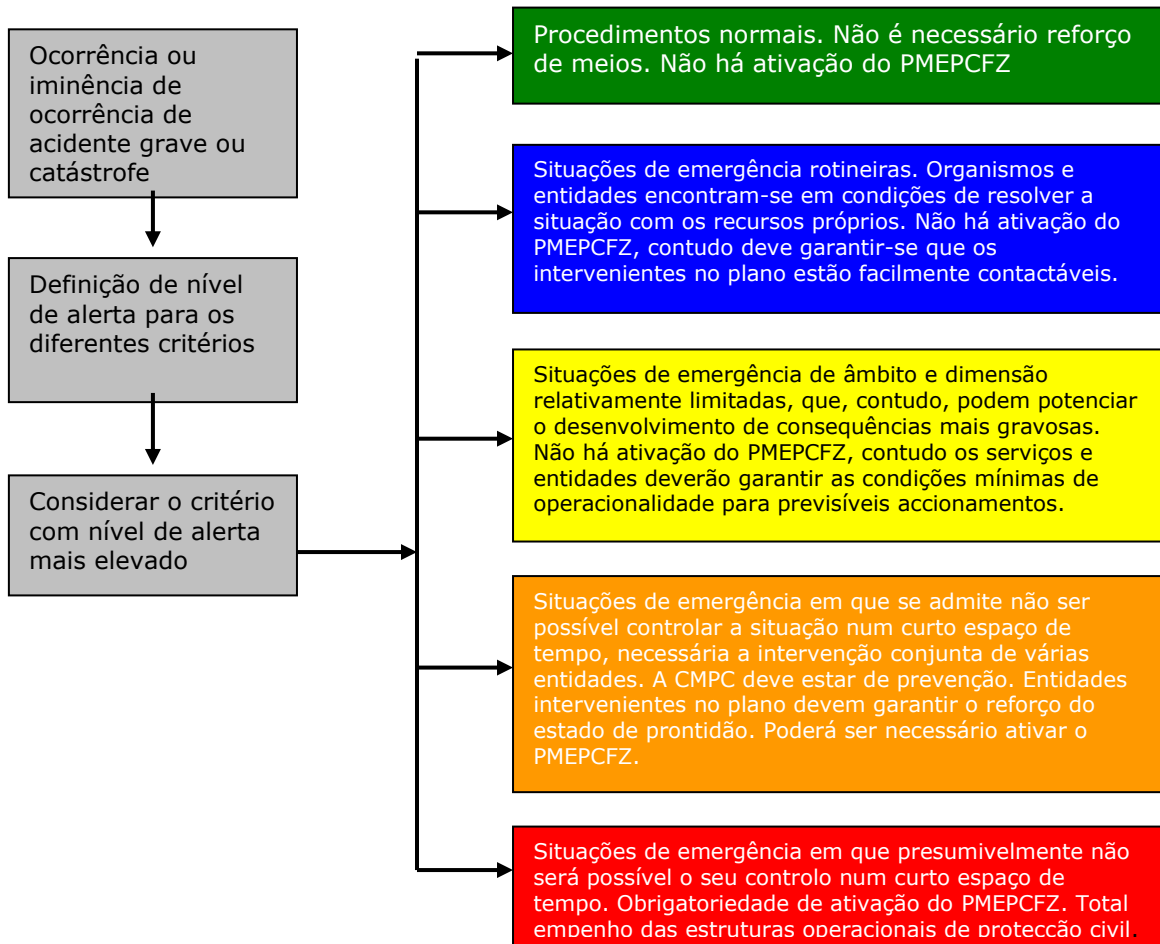
<b>DANOS NOS SERVIÇOS E INFRA ESTRUTURAS</b>				
Não há ou há um nível reduzido de constrangimentos na comunidade	Disfunção (dificuldade ou problema de funcionamento) por um período inferior a 24 horas	Afetação de serviços e/ou infraestruturas que pela sua importância causem constrangimento na comunidade (24 a 48 horas)	Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis	Muitos serviços indisponíveis. A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo.


<b>DANOS NO MEIO AMBIENTE</b>				
Não há impacto no ambiente	Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros	Impacte no ambiente mas sem efeitos duradouros	Alguns impactos no ambiente com efeitos a longo prazo	Impacte ambiental significativo e/ou danos permanentes

<b>RESPOSTA À OCORRÊNCIA</b>				
Ocorrência facilmente controlável, sem necessidade de reforço de meios e num curto espaço de tempo.	Ocorrência controlável com recurso apenas a meios próprios e num curto espaço de tempo.	Ocorrência controlável com reforço e empenhamento de vários meios e uma atuação concertada. Controlável em menos de 12 horas	Situação dificilmente controlável em menos de 12 horas	Ocorrência presumivelmente incontrolável nas próximas horas. Necessário um período tempo igual ou superior a 24 horas para controlar a situação.

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<b>15</b>
	<b>ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</b>	Parte I SECÇÃO única Ver.01

**Após a análise dos critérios nas tabelas anteriores, será considerado o mais gravoso, aplicando o desenvolvimento do esquema seguinte:**



	<p style="text-align: center;"><b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b></p>	<p style="text-align: center;">16</p>
	<p style="text-align: center;"><b>ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</b></p>	<p style="text-align: center;">Parte I SECÇÃO única Ver.01</p>

## **8- PROGRAMA DE EXERCÍCIOS FORMAÇÃO DOS CIDADÃOS**

Para verificar a operacionalidade do plano é necessária a realização de exercícios periódicos. Os exercícios devem ser realizados no mínimo bianualmente, ou no prazo máximo de 180 dias (da data de publicação de aprovação em Diário da República), sempre que exista uma revisão e nova aprovação do PMEPCFZ.

Podem ser realizados diferentes tipos de exercícios, destacando-se os exercícios de Postos de Comando (Comand Post Exercise, CPX) e os exercícios no terreno (tipo LivEx).

Por exercício de postos de comando (CPX) entende-se aquele que se realiza em contexto de sala de operações e tem como objetivos testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.

Por exercício LivEx entende-se um exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios humanos e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.

Considera-se muito importante o envolvimento dos cidadãos na realização dos exercícios do PMEPCFZ.

### **OBRIGAÇÃO DE COLABORAÇÃO**


Os cidadãos e demais entidades privadas têm o dever de colaborar na prossecução dos objetivos da proteção civil, observando as disposições preventivas das leis e regulamentos, acatando ordens, instruções e conselhos dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela proteção civil e satisfazendo prontamente às solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes.

Os funcionários e agentes do Estado e das pessoas coletivas de direito público, bem como os membros dos órgãos de gestão das empresas públicas, têm o dever especial de colaboração com os organismos de proteção civil.

Os responsáveis pela administração, direção ou chefia de empresas privadas cuja laboração, pela natureza da sua atividade, esteja sujeita a qualquer forma específica de licenciamento têm, igualmente, o dever especial de colaboração com os órgãos e agentes de proteção civil.

A desobediência e a resistência às ordens legítimas das entidades competentes, quando praticadas em situação de alerta, contingência ou calamidade, são sancionadas nos termos da lei penal.



	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>17</b> <hr/>
	<b>ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</b>	Parte I SECÇÃO única Ver.01

<b>PROGRAMAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS</b>	
Tipo exercício	Semestre
CPX	1º Semestre após aprovação PMEPCFZ
LivEx	2º Semestre após aprovação PMEPCFZ
CPX	Anualmente, um ano após exercício CPX anterior
LivEx	Anualmente, um ano após exercício LivEx anterior